COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 9.2026-013
LICITAÇÃO Nº: 9.2026-013
MODALIDADE: PREGÃO
ÓRGÃO LICITANTE: Sec.Mul. de Prod. Desenvimento Econômico

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Piçarra, faz-se necessário a Aquisição de material permanente, para atender as necessidades das casas de farinha da Vila Luzilandia e Vila Boa Vista, deste municipio. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001	RALADOR Capacidade nominal do equipamento 2.500 kg/h, Capacidade de trabalho prevista ~1.200 kg/h, Rotor •300 ž 600 mm, Motor 7,5 CV monofásico, Rotação do motor 1.750 rpm Rotação estimada do rotor 1.310 rpm, Relação de transmissão 1,33:1, Polia do motor •150 mm, Polia do rotor •200 mm, Estrutura Metalon 50 ž 50 ž 3 mm, Câmara de ralação Aço inox 304, Tremonha de alimentação Aço inox 304, Bica de saída Aço inox 304, Base do motor Chapa 6-8 mm, Suporte dos mancais Chapa 8-10 mm, Proteção das polias/correias Chapa metálica removível, Dimensões aproximadas 1.300 ž 750 ž 1.400 mm. 2.00 UNIDADE 18.425,000 36.850,00
00002	PRENSA HIDRAULICA PARA MASSA DE MANDIOCA Capacidade de processamento: 1.200 kg/h, Tipo: prensa hidráulica vertical,Capacidade de prensagem: 20?30 toneladas, Câmara de prensagem: 2 Câmara, aproximadamente •400?500 mm, Altura útil da câmara: 500-600 mm, Pressão hidráulica: aproximadamente 150-200 bar, Cilindro hidráulico: aproximadamente •100-125 mm Curso do cilindro: 500-600 mm, Bomba hidráulica: dimensionada para operação contínua Motor hidráulico: aproximadamente 5 CV, dependendo da vazão e pressão necessárias Estrutura: aço carbono reforçado, Partes em contato com a massa: aço inox 304

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Prato de prensagem: inox 304, Cesto/câmara: inox 304, perfurado para drenagem da manipueira, Sistema de segurança: válvula limitadora de pressão e proteção do operador Operação: carga - prensagem - descompressão - descarga.			
		2.00 UNIDADE	21.863,330	43.726,66
00003	DESCASCADOR			
	DESCASCADOR:capacidade: 1.200 kg/h, Tipo: descascador mecânico rotativo, Tambor: aproximadamente •500-600 mm ž 1.200-1.500 mm, Motor: 5 CV monofásico, conforme disponibilidade, Rotação do tambor: aproximadamente 20-40 rpm, Transmissão: redutor + corrente ou correia, Estrutura: metalon 50 ž 50 ž 3 mm, Revestimento interno: abrasivo próprio para descascamento de mandioca, Partes em contato com o produto: inox 304 Alimentação: tremonha superior, Saída: descarga lateral/inferior, Sistema de lavagem: entrada de água durante o processo, Proteções: cobertura das partes móveis, Dimensões aproximadas: 1.800 ž 800 ž 1.400 mm, Configuração recomendada: 1.200 kg/h \| tambor •600 ž 1.500 mm \| motor 5 CV \| 20-40 rpm \| redutor \| inox 304 nas partes de contato.			
		2.00 UNIDADE	13.722,750	27.445,50
00004	FORNO INOX			
	Tipo: forno industrial em aço inox, Capacidade: 1.200 kg/h, Material: inox 304 Câmara interna: aproximadamente 1.500 ž 1.000 ž 800 mm, Sistema: aquecimento indireto Temperatura de operação: 100-250 øC, Fonte de calor: gás GLP ou lenha, conforme projeto, Controle: termômetro/termopar e regulagem de temperatura, Isolamento térmico: lã de rocha ou material equivalente,Porta: inox, com vedação e isolamento térmico Bandejas/esteiras: inox 304, Estrutura externa: inox ou aço carbono pintado, Exaustão: chaminé/duto de saída dos gases e vapores, Dimensões aproximadas: 1.800 ž 1.200 ž 1.600 mm, Operação: contínua, dimensionada para a produção prevista. Configuração recomendada: 1.200 kg/h \| inox 304 \| 100?250 øC \| aquecimento indireto \| isolamento térmico \| controle de temperatura \| exaustão.			
		4.00 UNIDADE	19.517,330	78.069,32
00005	DESINTEGRADOR			
	Capacidade: 1.200 kg/h, Tipo: desintegrador/triturador de mandioca, Rotor: aproximadamente •300-400 mm, Motor: 7,5 CV, Rotação: aproximadamente 1.750 rpm Transmissão: direta ou por correias, conforme o projeto, Estrutura: metalon 50 ž 50 ž 3 mm, Câmara de desintegração: aço carbono reforçado, Partes em contato com o produto: inox 304, Facas/martelos: aço de alta resistência, substituíveis, Alimentação: tremonha superior, Saída: bica inferior/lateral, Proteções: carenagem das partes móveis,			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Dimensões aproximadas: 1.200 ž 700 ž 1.300 mm, Configuração recomendada: 1.200 kg/h \| 7,5 CV \| rotor •300?400 mm \| 1.750 rpm \| \| inox 304 nas partes de contato.			
	2.00 UNIDADE	15.850,000	31.700,00	
00006	TRITURADOR			
	Capacidade: 1.200 kg/h, Tipo: triturador industrial de mandioca, Motor: 7,5 CV, Rotação: 1.750 rpm, Rotor: aproximadamente •300?400 mm, Sistema de corte: facas/martelos substituíveis, Câmara de trituração: aço carbono reforçado, Partes em contato com o produto: inox 304, Estrutura: metalon 50 ž 50 ž 3 mm, Alimentação: tremonha superior, Descarga: bica inferior/lateral, Transmissão: correias e polias, conforme dimensionamento, Proteção: carenagem das partes móveis, Dimensões aproximadas: 1.200 ž 700 ž 1.300 mm, Confi Configuração recomendada: 1.200 kg/h \| 7,5 CV \| rotor •300?400 mm \| 1.750 rpm \| inox 304 nas partes de contato.			
	2.00 UNIDADE	23.266,670	46.533,34	
00007	PENEIRA VIBRATÓRIA			
	Capacidade: 1.200 kg/h, Tipo: peneira vibratória industrial, Área de peneiramento: aproximadamente 1.000 ž 1.500 mm, Número de telas: 1 a 2 telas, conforme a granulometria desejada, Malha: intercambiável, conforme o tipo de farinha, Motor vibratório: 2 CV, Frequência: aproximadamente 1.200-1.800 rpm, Estrutura: aço carbono reforçado, Caixa/tela em contato com o produto: inox 304, Sistema de vibração: motovibrador com regulagem, Alimentação: tremonha superior, Saída: bicas independentes para produto e rejeitos, Dimensões aproximadas: 1.800 ž 1.200 ž 1.300 mm, Fixação: molas/amortecedores antivibratórios, Proteções: carenagem das partes móveis. Configuração recomendada: 1.200 kg/h \| área 1,0 ž 1,5 m \| 1-2 telas \| motovibrador 2 CV \| inox 304 nas partes de contato.			
	2.00 UNIDADE	16.255,970	32.511,94	
		VALOR TOTAL R$	296.836,76	

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Piçarra. TERMO DE REFERENCIA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Piçarra.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 30 (trinta) dias consecuti vos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, deven do ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsáv el pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: menor preço POR ITEM;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens, de que, trata a lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021. Portanto, as depesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2026 Atividade 0909.041220005.2.026 Manutenção da SEMDEC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, p rocedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de ac eitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas , em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qua lificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 296.836,7 6;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços prat icados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do inte ressado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PIÇARRA - PA, 21 de outubro de 2026

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES:98997220144 Assinado de forma digital por LAANE BARROS LUCENA FERNANDES:98997220144

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
PREFEITA